|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 150ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 16 de agosto de 2019 |
| LOCAL: | Casa do Arquiteto Sylvio de Vasconcellos (R. Mestre Lucas, 70 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG) |
| HORÁRIO: | 9h30min – 18h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Cecília Fraga de Moraes Galvani** | Coordenadora da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG |
| **Ariel Luis Lazzarin** | Membro Titular da CEP-CAU/MG |
| **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Membro Titular da CEP-CAU/MG |
| **Regina Coeli Gouveia Varella** | Membro Suplente da CEP-CAU/MG |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG |
| **Gizela Peralta** | Agente de Fiscalização do CAU/MG |
| **Larissa Salvador Costa Machado** | Agente de Fiscalização do CAU/MG |
| **Laurides Blaine Melo Ferreira Barbosa** | Agente de Fiscalização do CAU/MG |
| **Priscila Juliana Maria Gama** | Agente de Fiscalização do CAU/MG |
| **Talita Marine Da Silva Ribeiro** | Agente de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Às 09h49min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião;  |
| **Ordem do dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;

 * 1. 1000004215/2013;
	2. 1000006208/2014;
	3. 1000013528/2014;
	4. 1000017759/2015;
	5. 1000064466/2018;
	6. 1000081381/2019;
	7. 1000081727/2019.
1. Assuntos oriundos da Gerência Técnica e de Fiscalização:
	1. Projeto ROTAS:
		1. Aprovação de Calendário (setembro a dezembro);
		2. Eventos Integradores: definição dos eventos das regiões Leste, Zona da Mata e Campos das Vertentes e Triângulo e Alto Paranaíba;
	2. Plano de Ações:
		1. Item 4.1.1 (Roteiro para fiscalização cidades Grupo 2 e 3)
	3. Setor de Registro e Atualização Cadastral de Empresas: Atualização cadastral de pessoa jurídica;
	4. Auditoria de Registro de Reponsabilidade Técnica:
 |
| 1. Análise de Interrupção de Registro:
	1. Protocolo 853225
	2. Protocolo 896226;
	3. Protocolo 882940;
	4. Protocolo 892394;
	5. Protocolo 896507;
	6. Protocolo 918342.
2. Reunião Periódica de Fiscalização.
3. Outros assuntos.
 |
| **Comunicados:**1. Assessoria da Comissão: ponto de situação sobre processos e prazos operacionais para envio de relatórios;
2. Da Presidência: solicitação de profissional sobre prazos praticados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;
3. Da GEPLAN: Revisão do Plano de Ações do CAU 2019-2020 / Ação ‘Adesivos’ (Cons. Ademir Nogueira);
4. Da Coordenadora da Comissão: Nomeação de relatoria em processo (caso de impedimento);
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 18h13min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apresentados, pelo Conselheiro Ariel Lazzarin, os relatórios referentes aos processos 1000007109; 1000017063; 1000017138; 1000017176; 1000017185; 1000018423; 1000018470; 1000019751; 1000019799; 1000026725; 1000065857; 1000069660 e 1000071161, e pela Conselheira Cecília Galvani, os relatórios relativos aos processos 1000029648; 1000031122; 1000031184; 1000031747 e 1000031940. Não houve, no entanto, julgamento de processos. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Decidiu-se por não nomear relatores para os processos de fiscalização. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Projeto ROTAS:

3.1.1/3.1.2. Foi aprovação de Calendário para os meses de setembro a dezembro, definindo a cidade de Muriaé para realização de Evento Integrador na data de 20 de novembro, restando definir o evento integrador da Regional Central, o que será feito em reunião vindoura.* 1. Plano de Ações:

3.2.1. Plano de Ações: Item 4.1.1 (Roteiro para fiscalização cidades Grupo 2 e 3): após alterações realizadas sobre o modelo proposto pela GERTEF, foram definidos os parâmetros para o documento que será compilado pela Gerente Samira Houri, a ser apresentado na próxima reunião. * 1. Atualização cadastral de pessoa jurídica: aprovado o procedimento proposto, decidiu-se ainda que a verificação deve ser iniciada pelos registros cujas alterações podem gerar descontos em anuidades, nomeadamente os efetuados após 2017 e ainda aqueles que estão inscritos em dívida ativa ou sofrendo processo de cobrança administrativa. Ante a decisão da CEP-CAU/BR de inserir no SICCAU apenas as CNAE relacionadas com a Arquitetura e Urbanismo, e uma vez que tal decisão não veio acompanhada de fundamentação, decidiu-se ainda por requere que aquela instância enumere as Classificações que devem ser inseridas, além de salientar que tal informação pode gerar confusão no entendimento, por leigos, do conteúdo das Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, especialmente em habilitação de certames licitatórios.
	2. Auditoria de Registro de Reponsabilidade Técnica: foi aprovado o procedimento proposto pela GERTEF para verificação de RRTs, segundo o definido pela CEP-CAU/BR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. ANÁLISE DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Protocolo 853225: O requerimento já havia sido analisado anteriormente;
	2. Protocolo 896226: Mediante a solicitação e argumentação apresentada, foi decidido pelo deferimento do requerimento, retroagindo a data da interrupção do registro profissional ao dia 09/01/2019;
	3. Protocolo 882940: Considerando as informações e documentação comprobatória sobre as condições de saúde do profissional, apresentadas por seus familiares, foi decidido pela interrupção do registro do profissional, bem como pelo arquivamento do processo de fiscalização e extinção da multa anteriormente aplicada;
	4. Protocolo 892394: Frente às informações apresentadas, a solicitação de extinção de registro profissional foi indeferida, mantendo-se as condições do cancelamento operacionalizado pelo Setor de Alteração de Registro da GERTEF, visto que alegação de que o registro havia sido cancelado no CREA é improcedente, dado que este cancelamento só ocorreu devido a transferência para esta Autarquia, por força de Lei, segundo informação presente na mesma documentação apresentada pela requerente, e conferida junto à outra Autarquia pela equipe técnica do CAU/MG.
	5. Protocolo 896507: Não se trata de alteração de registro. Ver item 6.7.
	6. Protocolo 918342: Considerando que a documentação médica apresentada junto à solicitação tinha sempre caráter temporário sobre as condições de saúde da requerente, decidiu-se por manter a interrupção do registro na data de 09/07/2019, indeferindo a retroação da alteração de status.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. REUNIÃO PERIÓDICA DE FISCALIZAÇÃO.
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Gerente Técnica e Fiscalização, Samira Houri, apresentou o balanço com os resultados do 1º semestre/2019, no qual constavam informações sobre o andamento das atividades previstas no Plano de Ação 2019, o número de fiscalizações realizadas e denúncias atendidas. Os conselheiros mantiveram as ações definidas em fevereiro e acreditam que os resultados deste ano devam ser similares àqueles do ano de 2018. Posteriormente, o coordenador adjunto, Ademir Nogueira, informou que a CPFi-CAU/MG não aprovou aumentar a carga horária das agentes de fiscalização das regionais de Zona da Mata e Vertentes e Triângulo e Alto Paranaíba, bem como esclareceu que o reajuste do auxílio alimentação proposto pela CPFi-CAU/MG será analisado novamente. Por fim, a conselheira estadual, Maria Edwiges Leal, apresentou o trabalho da Comissão Temporária de Fiscalização, que está atualizando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que dispões sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. OUTROS ASSUNTOS
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Referente à solicitação de prorrogação de registro provisório (Protocolo 921094), ainda que o prazo máximo definido pelo CAU/BR, mas considerando as alegações de que a instituição de ensino se recusa a emitir seu diploma por pendências financeiras, a Comissão decidiu por prorrogar o registro em um ano.
	2. No tocante à solicitação de interrupção retroativa de registro (393392/2016), considerando a apresentação de mensagens eletrônicas enviadas pelo profissional requerente, relatando dificuldades em cumprir a diligência despachada por protocolo, bem como a falta de identificação de respostas, por parte do CAU/MG, a Comissão decidiu pelo deferimento do pedido.
	3. No que se refere à confecção de adesivos para ações de fiscalização, o Cons. Ademir Nogueira apresentou alguns modelos levantados e apresentou suas considerações que, após breve discussão, levaram à definição de que o adesivo para identificação da verificação, pela Fiscalização do CAU/MG, do serviço em realização, deve ser de formato circular, com cerca de 25 centímetros de diâmetro, na cor verde-azulada utilizada no logotipo do CAU. Demais definições serão repassadas à Assessoria de Comunicação; sugeriu-se ainda a apresentação à CEP-CAU/BR de implementação de ferramenta no SICCAU que emita um modelo de placa junto ao formulário de RRT.
	4. Relativamente à Revisão do Plano de Ações do CAU 2019-2020, a Comissão considerou que não houve tempo hábil para avaliar o documento, e demais considerações serão realizadas à posteriori, ressaltando que os responsáveis por cada ação sob responsabilidade da CEP já foram definidos em Reunião Plenária.
	5. No tangente à solicitação de profissional sobre prazos praticados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a Comissão destacou que a discussão de tal assunto não é de atribuição da CEP, segundo o definido pelo Regimento Interno desta Autarquia, e que o assunto deve ser encaminhado para as instâncias pertinentes, a saber, o Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (CEAU) e ao responsável pela representação do CAU/MG nas Reuniões de Aperfeiçoamento das Atividades de Regulação Urbana junto à Secretaria Municipal de Política Urbana.
	6. Sobre a nomeação de relatoria em processo onde todos os conselheiros se declararam impedidos, a coordenadora da Comissão, Cons. Cecília Galvani, após informar que se prontificou, em Reunião do Conselho Diretor, a relatar o processo, foi interpelada pelos demais, no sentido de que o impedimento não se trata apenas de elaborar o relatório, mas também de julgá-lo, situação para a qual não haveria quórum. Sendo assim, a coordenadora retornará o assunto ao Conselho Diretor.
	7. Sobre o protocolo 896507, após análise das arguições apresentadas, a solicitação de emissão de um RRT Simples em lugar de um Extemporâneo foi indeferida, por infringir o disposto nos artigos 45 a 50 da Lei Federal 12.378/2010, além de atentar quanto às responsabilidades outorgadas aos profissionais quanto ao pagamento de taxas de RRT previstas no artigo 9º da Resolução 91/2014 do CAU/BR.
 |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani – *Coordenadora*🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila- *Coord. Adjunto*🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal 🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |